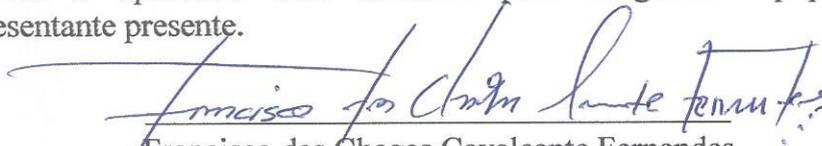
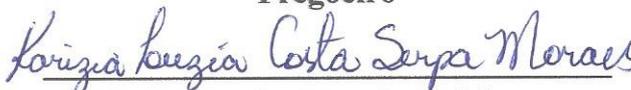


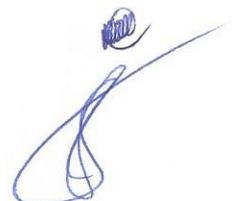


**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DAS CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 07h30min (sete horas e 30 minutos) do dia 28 de Janeiro de 2021, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 057/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** que tem por **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel S10), em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Articulação e Fundo Municipal de Saúde, afim de complementação de viagens realizadas para a Capital do Estado do Ceará, conforme quantidades e especificações do anexo I deste Edital. O pregoeiro iniciou a sessão solicitando que o licitante presente assinasse a lista de presença e constatou a presença da empresa **01- D. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.468.543/0001-80**, representada por seu Sócio Administrador: Francinei de Souza Costa - CPF: 565.866.392-04. Para participar do presente certame, que dentro do prazo estabelecido no art. 48 parágrafo, 3º o qual foi concedido em sessão pública realizada no dia 18 de Janeiro de 2021, veio nesta data apresentar o documento solicitado para que possam ser-lhe conferida sua habilitação. O Pregoeiro iniciou os trabalhos observando que a empresa **01- D. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA** apresentou a referida documentação do item **7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, subitem 7.3.2 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF) e Sistema de Seguridade Social (INSS); e 7.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.** Por ser esta a única empresa concorrente o pregoeiro em razão da sua discricionariedade e vinculada a Lei 8.666/93 art. 48, parágrafo 3º, que dispõe sobre quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação, ficando assim a empresa **01- D. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, declarada a **HABILITADA**, ficando a mesma vencedora do certame. Ao término da fase de lances o pregoeiro perguntou ao licitante presente se tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado do seu direito. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. O pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Pregoeiro equipe de apoio e licitante/representante presente.

  
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes  
**Pregoeiro**

  
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes  
**Membro Titular**





GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**

Crescimento com Desenvolvimento



Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino

1º Secretário

**LICITANTE:**

**01- D. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**

**CNPJ: 13.468.543/0001-80**

Sócio Administrador: Francinei de Souza Costa

CPF: 565.866.392-04

x  
Assinatura